

**NII.022018.2222**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)**

Belo Horizonte, 06 de abril de 2018.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: MARCELO BELISÁRIO CAMPOS**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CTFLOR**

**A/C: ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**REF.:** *Resposta à Deliberação CIF nº 144, de 29 de janeiro de 2018.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em resposta à deliberação CIF nº144, expor o quanto segue.

Como se sabe, deliberação CIF nº144 define o prazo de 30 de março de 2018 para cumprimento da deliberação CIF nº 27 que aprovou o modelo básico operativo da recuperação compensatória (cláusula 161) e complementado com aspectos de mobilização social. Ainda, esta deliberação aprovou o Termo de Referência que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias para recuperação.

Conforme metodologia estabelecida no referido termo de referência, a FUNDAÇÃO protocolou junto ao CIF e CT-Flor os primeiros produtos através do ofício OFI.NII.112017.1724 em 06 de dezembro 2017, sendo **P1** – Mapeamento dos Mananciais Alternativos e **P2** – Cadastro das Instituições com ações de restauração florestal na bacia. Ressalta-se que a metodologia prevê a aprovação da Câmara Técnica quanto aos produtos entregues pela Renova.

Assim, esclarecemos que, em virtude da devolutiva desta Câmara Técnica, quanto à avaliação dos produtos **P1** e **P2**, recebida no dia 15/03/2018 pelo Ofício nº 11/2018/CT-FLOR, não houve tempo hábil para que a Fundação Renova, juntamente com as Universidades Federais de Minas Gerais e Viçosa, atendesse integralmente a deliberação CIF nº 144.

Sendo assim, diante do exposto, a Fundação vem, por meio deste apresentar nova data para atendimento à Deliberação CIF nº 144 no dia 17 de maio de 2018.

Ainda, em atenção a deliberação CIF Nº144, ao Ofício nº 01/2018/CT-Flor/GABIN-IBAMA e ao Ofício nº 16/2018/CT-FLOR/GABIN-IBAMA, vimos apresentar o Plano de trabalho detalhado para mapeamento e priorização de áreas (40.000ha), também chamado de P3.0 (anexo "2018.04.06\_P3\_0\_Plano detalhado\_UFMG\_UFV\_V5") e o produto 3.1 - Levantamento e revisão de bibliografia, nacional e internacional (anexo "2018.04.06\_P3\_1\_Revisao Bibliografica\_UFMG\_UFV") relacionados a:

- Métodos de identificação de áreas de vulnerabilidade e sensibilidade ambiental e
- Padrões e critérios de priorização adotados em situações similares de acidentes ambientais ou desastres naturais ocorridos nos 10 últimos anos.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
LUCAS DE OLIVEIRA SCARASCIA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

